

Resolução nº 112/2001

Altera dispositivos da Resolução 101, de 02 de dezembro de 1999, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, I, “d”, da Resolução 101, de 02 de dezembro de 1999, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O inciso V do art. 102 da Resolução 101, de 02 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 102.....

(...)

V – Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente;” (NR)

Art. 2º É acrescido ao art. 102, V, da Resolução 101, de 02 de dezembro de 1999, as seguintes alíneas:

“Art. 102.....

(...)

V –

- i) política municipal do meio ambiente; (AC)
- j) legislação e defesa ecológica; (AC)
- l) fauna, flora e pesca; (AC)
- m) recursos naturais e controle da poluição ambiental;” (AC)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 02 de julho de 2001.

Vereador Reginaldo Palma Bezerra
Presidente

Vereadora Vilma de Deus Vieira Lopes
Vice-Presidente

Vereadora Elzi Rodrigues Silva Prado
1ª Secretária

